

DECRETO Nº 28.456/2015

Súmula: “Declara área de utilidade pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 13508/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, área de terreno urbano de formato irregular, denominado de Área “3B2” destinada a Rua Sem Denominação com 8.324,86 m² (oito mil trezentos e vinte e quatro metros e oitenta e seis décimos quadrados), sem benfeitorias, sito no bairro Costeira da cidade de Araucária, conforme projeto 5.131, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 16,03 metros com Área “3A4”. Pelo lado direito em linhas quebradas de 424,17 metros, 80,17 metros e 16,03 metros com a Área “3B1”. Pelo lado esquerdo em 440,07 metros com a Área “3B3”. Pelos fundos em 96,20 metros com a Área “3B4”.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Sem Denominação.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal